

LEI Nº 940/2018

Ipueiras-CE, 21 de maio de 2018.

PROTÓCOLO ..
CÂMARA MUNICIPAL
Em. 21 / 05 / 2018
FUNÇÃO RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO ÀS PESSOAS FÍSICAS DOADORAS DE TERRENOS PARA PERFURAÇÕES DE POÇOS COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO GERENCIADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Ipueiras APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a isenção das tarifas de água e esgoto até no máximo a segunda faixa de consumo as pessoas físicas que tenham doado terrenos com a finalidade de perfuração de poços gerenciados pelo serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipueiras Ceará.

Parágrafo Único. A isenção será em um único cadastro em nome do doador.

Art. 2º - A isenção obedecerá aos seguintes critérios:

I – Comprovação previa da doação através de termo de doação e servidão pública do terreno ao SAAE ou a outro órgão público, com firma reconhecida em cartório;

II – O terreno doado deverá ter área mínima de 25 (Vinte e cinco) metros quadrados;

III – No caso do terreno doado for de mais de uma pessoa será contemplada com a isenção somente um doador de livre escolha entre eles;

IV – Caso existam débitos anteriores a data da concessão da isenção o mesmo deve ser incluso na isenção.

V – Declaração do SAAE de que o poço é viável para instalação e utilização

Art. 3º - Fica o SAAE autorizado a ceder temporariamente o uso de poço que não esteja sendo usado pela Autarquia através de termos de cessão de uso.

Art. 4º - Fica o Superintendente da Autarquia autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal